



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 291/2010**

Declara de utilidade pública a APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 80.907.819/0001-76.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso** de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a entidade encontra-se regularmente constituída;

**CONSIDERANDO** que a entidade está em efetivo funcionamento e serve interessadamente à coletividade;

**CONSIDERANDO** que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades estatutárias e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a "APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais", associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 80.907.819/0001-76, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 55, no Município de Umuarama, Paraná.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 087 de 02 de setembro de 1996.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de dezembro de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ADVOGADOS DO BRASIL  
ADVOCACY OF BRAZIL



CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

[Faint, mostly illegible text, likely the body of a legal document or report]

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO  
DE 22 | Dezembro | 20 10  
DE N.º 9.060  
UBUARANA, 22 | 12 | 20 10  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Large, faint signature or stamp at the bottom of the page]